

## **Lei n.º 2.175**

De 04 de abril de 2005.

(Autoria: Projeto de Lei n.º 03 oriundo do Vereador Celso Gomes Graciosa)

Institui a Semana da Doação de sangue e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica instituída por esta lei, a Semana de Doação de Sangue.

Art. 2º - A Semana de Doação de Sangue será realizada na terceira semana do mês de maio, todos os anos.

Art. 3º - A responsabilidade pela organização da Semana supra citada será da Secretaria de Saúde.

Parágrafo Único – Poderá o órgão acima apresentado, firmar parcerias com instituições, entidades, estabelecimentos comerciais e demais Pessoas Jurídicas de Direito Privado e Público, interessadas em colaborar para a plena realização do projeto.

Art. 4º - A Semana de Doação de Sangue deverá ser pública para todos os valencianos, devendo ela ser propagandeada por toda a circunscrição valenciana.

Art. 5º - Poderão ser doadores, todas as pessoas que se enquadrem no perfil ditado pelo Ministério da Saúde, ou seja, aqueles que preencham os seguintes requisitos:

I – Ter idade superior a 18 anos e inferior a 60 anos;

II – Ter peso superior a 50 quilos;

III – Atender os demais requisitos prescritos pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo Único – Toda servidor público que doar sangue terá direito, comprovando o ato anterior, a um dia de folga sem o comprometimento de seus vencimentos.

Art. 6º - Todo sangue arrecado com a campanha, será revertido em prol do Hemonúcleo Valenciano.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Sala "Pedro Gomes" em 04 de abril de 2005.

VICTOR EMMANUEL COUTO  
**PRESIDENTE**

WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA  
**VICE- PRESIDENTE**

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER  
**1ª SECRETÁRIA:**

LORENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO  
**2º SECRETÁRIO:**

---

**Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei.  
Extraiam-se cópias para as devidas publicações.  
Gabinete do Prefeito, em 18/05/2005**

**FERNANDO PEREIRA GRAÇA  
PREFEITO**